



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 10/92

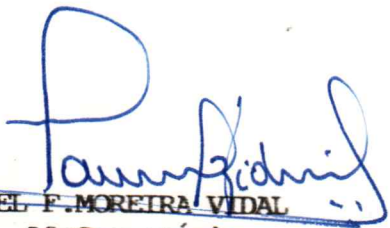
Súmula: Considera de Utilidade Pública o Centro de
Tradições Gaúchas Cavalo Branco.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A** :

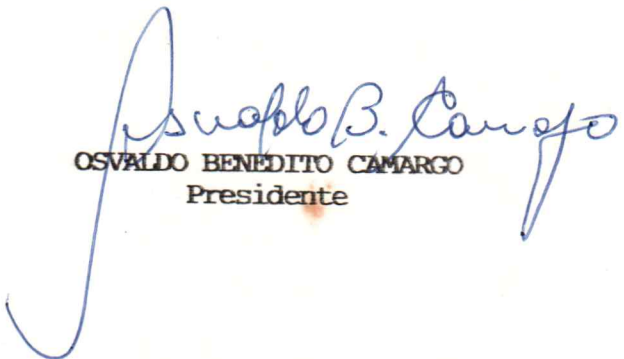
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública nos
termos da Lei Municipal nº 1071/91, a associação denominada de CENTRO
DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAVALO BRANCO, com sede e foro neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de março de 1992.


MANOEL F. MOREIRA VIDAL

1º Secretário


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná



O vereador, que abaixo assina, com fulcro nos disposições do art. 50 da Lei Orgânica Municipal e no art. 109 do Regimen to Interno desta Casa de Leis, apresenta para consideração e aprovação pelo plenário o seguinte:

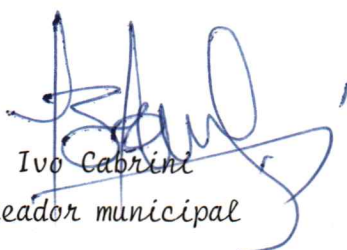
ANTE-PROJETO DE LEI Nº 03/92

Súmula: Considera de Utilidade Pública o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAVALO BRANCO:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública nos termos da Lei Municipal nº 10711/91 a associação denominada de CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAVALO BRANCO, com sede e foro neste Município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, EM 16 DE MARÇO DE 1992


Ivo Cabrin
vereador municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 76/92

DATA 23, 03, 92





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
[Signature]

ANTE-PROJETO DE LEI Nº

Vereador: Ivo Cabrini

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores vereadores:

O Centro de Tradições Gaúchas Cavalo Branco é uma Associação Civil devidamente registrada nos órgãos competentes, e tem como finalidade primordial divulgar e cultuar as tradições brasileiras em especial o regionalismo sulista e paranaense.

É de sabiência de todos que a nossa Cidade foi colonizada pelos tropeiros que levavam o gado para ser vendido através do caminho de viamão que por aqui passava, nada mais justo que cultuar estas tradições que estão profundamente ligadas aos nossos antepassados.

A Associação que ora pleiteia-se a sua declaração, cumpre todos os requisitos denominados na Lei Municipal nº 1071 de 09 de abril de 1991, ficando desde já ciente das obrigações que assumirá quando da sua declaração.

A aprovação do ante-projeto vem a fortalecer mais este movimento, além de lhe outorgar outros direitos hoje sucumbidos diante da falta da pleiteada declaração.

Certo da aprovação do presente ante-projeto de lei que merece acolhida por este plenário.

[Signature]
Ivo Cabrini
vereador



Centro de Tradições Gaúchas

Cavalo Branco

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

LAPA - RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 298 - PARANÁ
CGC. 077625507/0001-56 - CEP. 83750 - TELEFONE 822-2424 e 822-3085

ATA DE POSSE DA DIRETORIA

Ata da reunião do Centro de Tradições Gaúchas Cavalo Branco realizada aos cinco dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e um no restaurante Bufalo Branco para ser empossada a diretoria a qual foi eleita no dia 28 de setembro do corrente ano, ficando assim constituída: Patrão Guilherme Francisco da Cruz, Vice-Patrão digo Capataz Geral Bartolomeu Bruel, 1º Sota Capataz Ubiratan Pedro Bruel, 2º Sota Capataz Luciano Pacheco Bruel, 1º Agregado das Pilchas, 2º Agregado das Pilchas Jorge Zarur Junior, 1º Agregado Social João Edison Ribas Pereira, 2º Agregado Social Cesar Augusto Favaro, Xiru das Falas Haroldo de Lacerda Suplicy Filho, Conselho dos Vaqueanos: Presidente Valdevino Schafausser, componentes Evaldir Schafausser, Clemente Pacheco Bruel, Luis Fernando da Silva, Clodoaldo Venancio Rossi, Jefferson Chandler Landarin, Pedro Pepes Ribas e Jarbas Guimarães, foi realizado um jantar no Restaurante Bufalo Branco e contou com a presença do Coordenador da 1ª. Região sr. Eutímio Menegazo que fez-se acompanhar de sua esposa, e convidados sras. Renata Ibraim Esber Schafausser, Ana Margarete Kus e Rosana Campanholo e o sr. Rodolfo Schafausser e os membros do C. T.G. srs. Guilherme Francisco da Cruz, Bartolomeu Bruel, Mario Roberto Szczypior, Luciano Pacheco Bruel, Ubiratan Pedro Bruel, Valdevino Schafausser, Luis Fernando da Silva, Jefferson Chandler Landarin, Clodoaldo Venancio Rossi. O sr. Bartolomeu patrão em exercício pediu ao Coordenador da 1ª. Região que empossasse a nova diretoria de acordo com as normas do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Paraná, que após o 1º Sota Capataz Ubiratan Pedro Bruel ler a composição da chapa eleita, o sr. Eutímio Menegazo de Andrade pediu que a nova diretoria seguisse as normas do Estatuto do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Paraná que sempre temos representado muito bem, o sr. Bartolomeu passou o cargo ao sr. Guilherme Francisco da Cruz que fez um breve discurso e convidou o sr. Rodolfo Schafausser a ingressar no quadro associativo do Centro de Tradições Gaúchas Cavalo Branco e por seus serviços prestados anteriormente em prol do C.T.G., foi prestado uma homenagem a sua pessoa nomeando-o Patrão de Honra do Centro de Tradições Gaúchas Cavalo Branco. Eu Ubiratan Pedro Bruel 1º Sota Capataz lavrei a presente ata que após lida e assinada digo aprovada vai por mim e pelos demais membros presentes. Lapa 05 de outubro de 1991. Ubiratan Pedro Bruel, Guilherme Francisco da Cruz, Bartolomeu Bruel, Mario Roberto Szczypior, Luciano Pacheco Bruel, Valdevino Schafausser, Jefferson Chandler Landarin, Luis Fernando da Silva, Clodoaldo Venancio Rossi, Evaldir Schafausser, Jarbas Guimarães Schuhli, Jorge Zarur Junior, Eutímio Menegazo de Andrade, Rodolfo Schafausser, Rosana Campanholo, Ana Margarete Kus, Normaliza Ines Andrade, Marilda Terezinha de Oliveira Eunice do Rocio Cordeiro Magalhães Zarur, Margarida Schuhli, Izabel das Graças O. Schafausser, Renata I.E. Schafausser.

Certificamos que esta é cópia fiel da ata lavrada as folhas de número 26-V e 27 do Livro Atas do Centro de Tradições Gaúchas Cavalo Branco.

Guilherme Francisco da Cruz
Presidente


Ubiratan Pedro Bruel
Secretário



Centro de Tradições Gaúchas

Cavalo Branco

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

LAPA - RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 298 - PARANÁ
CGC. 077625507/0001-56 - CEP. 83750 - TELEFONE 822-2424 e 822-3085

ATA DE POSSE DA DIRETORIA

Ata da reunião do Centro de Tradições Gaúchas Cavalo Branco realizada aos cinco dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e um no restaurante Bufalo Branco para ser empossada a diretoria a qual foi eleita no dia 28 de setembro do corrente ano, ficando assim constituída: Patrão Guilherme Francisco da Cruz, Vice-Patrão digo Capataz Geral Bartolomeu Bruel, 1º Sota Capataz Ubiratan Pedro Bruel, 2º Sota Capataz Luciano Pacheco Bruel, 1º Agregado das Pilchas, 2º Agregado das Pilchas Jorge Zarur Junior, 1º Agregado Social João Edison Ribas Pereira, 2º Agregado Social Cesar Augusto Favaro, Xiru das Falas Haroldo de Lacerda Suplicy Filho, Conselho dos Vaqueanos: Presidente Valdevino Schafausser, componentes Evaldir Schafausser, Clemente Pacheco Bruel, Luis Fernando da Silva, Clodoaldo Venancio Rossi, Jefferson Chandler Landarin, Pedro Pepes Ribas e Jarbas Guimarães, foi realizado um jantar no Restaurante Bufalo Branco e contou com a presença do Coordenador da 1ª. Região sr. Eutímio Menegazo que fez-se acompanhar de sua esposa, e convidados sras. Renata Ibraim Esber Schafausser, Ana Margarete Kus e Rosana Campanholo e o sr. Rodolfo Schafausser e os membros do C. T.G. srs. Guilherme Francisco da Cruz, Bartolomeu Bruel, Mario Roberto Szczypior, Luciano Pacheco Bruel, Ubiratan Pedro Bruel, Valdevino Schafausser, Luis Fernando da Silva, Jefferson Chandler Landarin, Clodoaldo Venancio Rossi. O sr. Bartolomeu patrão em exercício pediu ao Coordenador da 1ª. Região que empossasse a nova diretoria de acordo com as normas do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Paraná, que após o 1º Sota Capataz Ubiratan Pedro Bruel ler a composição da chapa eleita, o sr. Eutímio Menegazo de Andrade pediu que a nova diretoria seguisse as normas do Estatuto do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Paraná que sempre temos representado muito bem, o sr. Bartolomeu passou o cargo ao sr. Guilherme Francisco da Cruz que fez um breve discurso e convidou o sr. Rodolfo Schafausser a ingressar no quadro associativo do Centro de Tradições Gaúchas Cavalo Branco e por seus serviços prestados anteriormente em prol do C.T.G., foi prestado uma homenagem a sua pessoa nomeando-o Patrão de Honra do Centro de Tradições Gaúchas Cavalo Branco. Eu Ubiratan Pedro Bruel 1º Sota Capataz lavrei a presente ata que após lida e assinada digo aprovada vai por mim e pelos demais membros presentes. Lapa 05 de outubro de 1991. Ubiratan Pedro Bruel, Guilherme Francisco da Cruz, Bartolomeu Bruel, Mario Roberto Szczypior, Luciano Pacheco Bruel, Valdevino Schafausser, Jefferson Chandler Landarin, Luis Fernando da Silva, Clodoaldo Venancio Rossi, Evaldir Schafausser, Jarbas Guimarães Schuhli, Jorge Zarur Junior, Eutímio Menegazo de Andrade, Rodolfo Schafausser, Rosana Campanholo, Ana Margarete Kus, Normaliza Ines Andrade, Marilda Terezinha de Oliveira Eunice do Rocio Cordeiro Magalhães Zarur, Margarida Schuhli, Izabel das Graças O. Schafausser, Renata I.E. Schafausser.

Certificamos que esta é cópia fiel da ata lavrada as folhas de número 26-V e 27 do Livro Atas do Centro de Tradições Gaúchas Cavalo Branco.

Guilherme Francisco da Cruz
Presidente

Ubiratan Pedro Bruel
Secretário



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Gerência Administrativa Financeira — Setor de Tesouraria
52.4411 — 52.4561 — 52.4944 — 52.4433
C.G.C.M.F. 76.437.383/0001.21

RECOLHIMENTO

RECIBO

Nº 21180

13-7-79

Objeto

EXTRATO

Ck. Postal Nova

Localidade

LAPA

Estado

Início

Término

Ve-fa

Linha corrida

Coronel

Tab. Quad

Contas a receber

Diários

Impressos

Outros

Assinaturas

Publicações

Extensão

Cup. 150.00 / cento e cinquenta

LAP 0153311

150.0001

Data 10/7/79

Recebido

PARA QUALQUER INFORMAÇÃO CITAR O NÚMERO DESTA RECIBO

[Handwritten signature]

		MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL		CGC	77.625.507/0001-65
		VÁLIDO ATÉ		30/06/99	ATIVIDADE PRINCIPAL
				CGC	81.99
NATUREZA JURÍDICA				CGC	OPF DO RESPONSÁVEL
16 - ASSOCIAÇÃO				CGC	166 954.707-44
ORGAO DA RF				CGC	
90000 - 0910100 - CURITIBA				CGC	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL				CGC	
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CAVALO BRANCO				CGC	
NOME DE FANTASIA				CGC	
C T B CAVALO BRANCO				CGC	
LOGRADOURO		NÚMERO		CGC	COMPLEMENTO
R CORONEL DULCÍDIO		18		CGC	
CEP	BARRIO/DISTRITO	MUNICÍPIO		CGC	
83750	CENTRO	LAPA		CGC	
				CGC	
				CGC	

0796339

COD. 7560 0243531



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ.-

(fls.1)

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

CERTIDÃO

CERTIFICO, que no livro A nº 1 Estatutos de Registro de Pessoas Jurídicas, as folhas 22 sob nº de ordem 13 consta o seguinte termo: nº de ordem, folha e data do protocolo, nº 985, folhas 84, livro A nº 1, em data de 09 de julho de 1.979. Nome do Apresentante: Bartolomeu Bruel. Ato Constitutivo: Estatutos Sociais do Centro de Tradições Gauchas Cavalo Branco. Lapa-Paraná, dos quais são extraídas as seguintes indicações: Denominação: Na denominação poder-se-á usar a sigla "C.T.G", Cavalo Branco por extenso. Sede: O Centro de Tradições Gauchas Branco, terá sua sede e foro na cidade da Lapa., Estado do Paraná e reger-se-á por estes estatutos. Prazo: O prazo de sua duração é de tempo indeterminado e o ano social coincidirá como ano civil Finalidades do C.T.G. Cavalo Branco: a) estudar, divulgar e cultivar as tradições brasileiras e principalmente o regionalismo sulino e paranaense; b) realizar e promover intercâmbios culturais com outras organizações congêneres, instituições de ensino e organizações cívicas e culturais; c) promover e patrocinar rodeios e festividades, típicas regionais, podendo valer-se de todos os meios legais e ao seu alcance a fim de cumprir as suas finalidades; d) estimular o turismo brasileiro e paranaense organizar excursões através dos estados da Federação, principalmente nos meios tradicionalistas; e) tomar todas as medidas consideradas oportunas em defesa do tradicionalismo sadio do Paraná e do Brasil; f) organizar e manter uma biblioteca e museu típicos tradicionalistas do Paraná e do Brasil; g) propugnar em todos os sentidos pela irmanização social do Paraná com os demais estados brasileiros, desenvolvendo um ambiente de fraternidade e hospitalidade h; desenvolver entre os sócios frequentadores e pessoas simpatizantes do tradicionalismo, o espírito de confiança, humanidade, brasilidade e promovendo sempre que possível a assistência social e beneficente; i) manter grupos folclóricos regionais; j) fazer - apresentação em público, programas radiofônicos e de televisão, no sentido de divulgação tradicionalista. Do Patrimônio e Rendimentos: O patrimônio do Centro será constituído por todos os bens imóveis que possam adquirir ou possuir, sejam de que natureza forem. As rendas do Centro proverão das seguintes origens: a) Jóias



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº 09

COMARCA DE LAPA. ESTADO DO PARANÁ.-

(fls.2)

(continuação)

Jóias e Títulos. b) contribuições cobradas; c) Subvenções ou doações de qualquer natureza; d) Lucros e percentagens arrecadadas em festividades próprias; e) Quaisquer frutos de rendas legais. - Da diretoria: A Diretoria será eleita na forma deste Estatuto, - trienalmente e composta de: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 1º secretário; d) 2º secretário; e) 1º Tesoureiro; f) 2º Tesoureiro; g) 1º Diretor Social; h) 2º Diretor Social; i) Bibliotecário; e Museu; j) orador oficial; k) Conselho fiscal (um Presidente) e O cargo de orador oficial será nomeado pela Diretoria. Os demais componentes do Conselho Fiscal, em número de dois, será eleito pela Diretoria, em conjunto com o Presidente do Conselho. A Diretoria reunir-se-á, extraordinariamente por convocação do Presidente ou do Conselho Fiscal. Das Atribuições e Competência da Diretoria Compete ao Presidente: a) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria, ou Assembléia Geral. b) Convocar as Assembléias, quando necessárias e na forma deste Estatuto; c) velar pela fiel execução dos Estatutos e as deliberações da Diretoria; d) Prestar as informações solicitadas pelo Conselho fiscal; e) Presidir as reuniões e convocações pelo Presidente do Conselho Fiscal; f) Assinar com os diretores sociais, de departamentos ou seções, todos os expedientes ou documentos necessários; g) assinar conjuntamente na forma desse Estatuto com o 1º tesoureiro cheques, letras, títulos e obrigações assumidas pelo Centro; h) - Assinar com o 1º secretário as atas das seções da Diretoria, podendo solicitar a assinatura de todos os presentes se julgar conveniente. i) assinar futuramente com o 1º secretário o expediente necessário do Centro; j) suspender direitos de associados, cassar carteiras de frequência de sócios e outros, levando o caso ao conhecimento da Diretoria, a fim de ser apressado com melhor juízo. k) rubricar os livros do Centro, autorizar pagamentos de contas e compromissos na forma Estatutária; l) apresentar ao Conselho fiscal na ultima reunião de dezembro da diretoria, um relatório us, digo sucinto das atividades realizadas durante o ano e a realizadas devidamente programadas; m) nomear comissões e outros cargos que venham a ser necessários ao desempenho administrativo do Centro; n) representar o Centro em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, sempre que for necessário, podendo delegar poderes por instrumentos especiais; O) acompanhar ou se fazer acompanhar ou exalar diretores sociais nas apresentações do Centro, quando necessário; p) cumprir e fazer cumprir todos os preceitos estatutários e resoluções tomadas em reuniões; q) convocar eleições gerais e



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

COMARCA DE LAPA. ESTADO DO PARANÁ.-

(fls.3)

(continuação)

dos preceitos estatutários quando as circunstâncias assim o exigirem; 1) Criar um Conselho Superior de Cultura, formado por iminentes figuras da Sociedade Paranaense; Compete ao Vice-Presidente: Substituir o Presidente em seus impedimentos, licenciamentos ou afastamentos. Auxiliar impreterivelmente o Presidente nos desempenhos de suas funções e desempenhar os cargos que lhe forem confiados; Compete ao 1º secretário: Substituir o Vice-Presidente em suas funções e desempenhar as que lhe forem confiadas; redigir e assinar com o Presidente as atas das reuniões da Diretoria, administração com assembléias; Compete ao 2º secretário: Substituir o 1º secretário nos seus impedimentos, organizar e dirigir os arquivos do Centro. Compete ao 1º tesoureiro: Efetuar todos os recolhimentos e quantias em dinheiro ou valores, dando a respectiva quitação. Compete ao 2º tesoureiro: Substituir o 1º tesoureiro nos seus impedimentos., auxiliar todos o serviço de tesouraria. Compete ao 1º diretor social: substituir qualquer cargo que lhe seja confiado pelo Presidente ou diretoria. Fazer apresentação do Centro, promovendo os meios necessários por ocasião de festividades promovêdas pelo Centro. Compete ao 2º Diretor Social: Substituir o 1º Diretor Social nos seus impedimentos. Zelar pela boa apresentação e higiene do Centro. Compete ao bibliotecário: Substituir a vacância de cargos que o Presidente designar ou Diretoria. Substituir qualquer dos diretores sociais nos seus impedimentos; Compete ao Orador oficial: Fazer apresentação oficiais do Centro onde se fizer necessário; ser orador oficial em todas as solenidades festivas em que for solicitado. Dos Departamentos (Invernadas). Os departamentos (invernadas) constituem órgãos auxiliares da Diretoria, destinados aos trabalhos relativos as finalidades do C.T.G. Cavalos Branco e serão formados tantos quantos se fizerem necessários. O departamento (invernada) terá um diretor denominado "Patrão", que será nomeado pela Diretoria do C.T.G e terá autonomia para formar seu quadro administrativo. Das Jóias e mensalidades: O sócio efetivo pagará aos cofres do Centro pela sua admissão no quadro social, uma jóia a ser estipuladas pela Diretoria. A taxa da mensalidade a ser paga pelos associados será fixada pela Diretoria. Os sócios fundadores efetivos estão isentos de quaisquer taxas e mensalidades. São também isentos de taxas ou mensalidades a) sócios remidos. b) votar e ser votado para os cargos de diretoria na forma deste Estatuto. Requerer da administração reparo ou providências de acôrdo com este Estatuto, desde que a matéria



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR.

FLS. Nº

COMARCA DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ.-

(fls.4)

(continuação)

seja de relevante interesse para o Centro. Requerer da administração, dados informações de caráter tradicionalista, bem como de seu interesse como asco, digo associado. Das Assembléias gerais: Compete as Assembléias ordinárias ou extraordinárias: a) Emendar ou modificar os estatutos sociais; julgar os balanços gerais da entidade; c) Decidir sobre a extinção do Patrimônio do Centro; d) Estabelecer normas de relevante importância do Centro, nos casos em que os Estatutos sejam omissos e deliberar sobre expulsões do associado. Eleger os cargos de Diretoria. Dos símbolos e Pavilhãoes do Centro: O Centro de Tradições Gauchas Cavalos Branco, terá como símbolo uma bandeira, escudo, timbre e emblemas que serão aprovados pela primeira Diretoria, bem como um lema tradicionalista. Diretoria: Presidente: Bartolomeu Bruel. Vice-Presidente: Elói Rodrigues dos Santos. 1º secretário: Joaquim Francisco Pereira. 2º secretário: José Ribas Dittrich. 1º tesoureiro: Luciano Pacheco Bruel. 2º tesoureiro: Jair Rodrigues dos Santos. 1º Diretor Social: Milton Mur, digo Milton Maurer. 2º Diretor Social: João Edson Ribas Pereira. Bibliotecário: Haroldo Lacerda Suplicy Filho. Orador: Elivaldo Gemin. As firmas foram reconhecidas no 8º - ofício da Capital, 2º ofício de Notas 4º Tabelião, 11º Tabelião todos de Curitiba, e no Tabelião de Notas desta cidade. Nome do Apresentante: Bartolomeu Bruel. Era o que se continha em dito documento. Custas cr\$ 454,00. Ass. Mag. Pr. 6,00. Total cr\$ 466,00. Lapa, 09 de julho de 1.979. (a) Glacy Portes Ribas. Emp. juramentada. A margem do registro consta a seguinte Averbação: AVERBAÇÃO nº 1. Lapa, 01 de setembro de 1.981. Do Presidente do Centro de Tradições Gauchas Cavalos Branco. Ao Presidente do Conselho Nacional de Serviço Social. Assunto: Relatório/processo nº 26.544/81. Senhor Presidente: Apresentamos conforme solicitação, o relatório de nossas atividades. 1- Participações Cívicas e culturais: temos participado das festividades e promoções tal como, Semana da Pátria, aniversário de cidade de Lapa, Dia do Tropeiro, Semana da Comunidade da Lapa, Dia do Agricultor, etc. 2- Representações: divulgamos o folclore gaúcho e sulino em apresentações de Rodeios Crioulos e atividades afins, em diversas cidades dos Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, e São Paulo. 3. Formação de Patrimônio: Estamos desenvolvendo intensa atividade para a construção de nossa Cancha de Rodeios e sede social para podermos promover conforme nosso propósito, a cultura e o tradicionalismo do homem do campo, através de seu folclore. Agradecemos a atenção que nos foi dispensada e colocamo-nos ao seu dis-



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

Fls. Nº 12

COMARCA DE LAPA. ESTADO DO PARANÁ.-

(fls.5)

(continuação)

dispor. Atenciosamente. Bartolomeu Bruel. Presidente, Lapa, 03-09
81.GPRibas, Emp.juramentada. AVERBAÇÃO nº 2. Conforme publicação
feita no Diário Oficial do Estado, edição nº 1.280 pág.40, em da-
ta de 30 de abril de 1.982, foi feita alteração nos estatutos de
seguinte forma: no Capítulo III da Diretoria e sua composição e -
Artigo 8º, no qual foi inserido o parágrafo 3º no seguinte termo:
Os membros da Diretoria não serão remunerados por serviços pres-
tados ao Centro de Tradições Gauchas Cavalo Branco. Presidente -
(a) Bartolomeu Bruel. Vice-Presidente: Eloi Rodrigues dos Santos.
1º secretário: Joaquim Francisco Pereira. 2º secretário: José Ri-
bas Dittrich. 1º tesoureiro: Luciano Pacheco Bruel. 2º tesourei-
ro: Jair Rodrigues dos Santos. 1º Diretor Social: Milton Maurer.
2º Diretor Social: João Edson Ribas Pereira. Bibliotecário: Harol-
do Lacerda Suplicy Filho. Orador: Livaldo Gemin. Lapa, 04 de maio
de 1.982. Glacy P.Ribas, Emp.juramentada. NADA MAIS. Era o que se
combinava em dito livro do qual extraí a presente certidão. Eu, Glacy P. Ribas
Ribas Emp.juramentada o datilografei, dato e assino.-

Lapa, 05 de maio de 1.982

Glacy P. Ribas

GLACY FORTES RIBAS
CPF 056518449-84
Emp. Juramentada
Registro de Títulos e documentos

GABINETE DO REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
NOEL BRAZ FELIZARDO
Oficial
IRENE M. SCHADE DEUCHMANN
Oficial Maior
GLACY FORTES RIBAS
Emp. Juramentada
LAPA - EST. DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMações ECONÔMICAS-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C.G.C.
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

PLS. Nº 13

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍNTES C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MAQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

M.F. - S.R.F.

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

01-N. INSCRICAO 77 625 5077/0001 -65

3A VIA

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS		05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	01 8 NÃO 02 6	05 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	08 PERCENTUAL DO CAPITAL
04 SOLICITAÇÃO DE BASTA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	01 0 NÃO 02 9	07 MES DE BALANÇO	09 DE ORIGEM NACIONAL
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	01 0 0 0 1	06 NATUREZA JURÍDICA	10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS		11 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE	
05 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE		12 CODIGO	
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)		13 DENOMINAÇÃO	
EXPORTAÇÃO 01 7		14 FICHA DO RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 02 5		15 NOME DE FANTASIA	
IMPORTAÇÃO 03 3		16 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE	
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) 04 1		17 TIPO (RUA, AV., ETC.)	
IPÍ 05 0		18 NÚMERO	
OPERAÇÕES FINANCEIRAS 06 8		19 BAIRRO OU DISTRITO	
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) 07 6		20 MUNICÍPIO	
LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS 08 4		21 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA	
ENERGIA ELÉTRICA 09 2		22 INSCRIÇÃO NO CPF	
MINERAIS 10 6		23 NOME	
TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA 11 4		24 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	
ICM 12 2		25 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR	
PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA 13 0		26 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 14 9		27 DATA	
FICHA SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR 00 0		28 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	
EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) 00 6		29 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO 01 4		30 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA 02 2		31 DATA DE RECEPÇÃO	
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA 03 0		32 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	
SOC. COMANDITA SIMPLES 04 9		33 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES 05 7		34 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS 06 5		35 DATA DE RECEPÇÃO	
SOC. EM COM. DE PARTICIPAÇÃO 07 3		36 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	
SOC. COOPERATIVA 08 1		37 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
FILIAL SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR 09 0		38 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	
EMPRESA PÚBLICA 10 3		39 DATA DE RECEPÇÃO	
SOC. DE ECONOMIA MISTA 11 1		40 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	
SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) 12 0		41 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) 13 8		42 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	
EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTACÃO DE SERVIÇOS) 14 6		43 DATA DE RECEPÇÃO	
FUNDAÇÃO 15 4		44 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	
ASSOCIAÇÃO 16 2		45 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
AUTARQUIA 17 0		46 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	
ÓRGÃO PÚBLICO 18 9		47 DATA DE RECEPÇÃO	

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

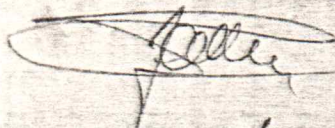
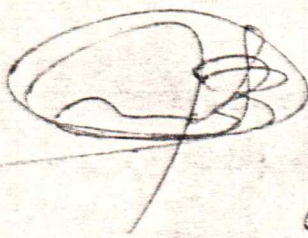
Srv. (C.G.C.) 02/54

WILSON S/A - Com. Ind. Gráfica - Rua Almeida 43 - BAIRRO C.G.C. 44.200.901-0017-00 - ATD DECLARATÓRIA 85/204 N.º 106/73 - NÚMEROS INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 28/73

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CAVALO BRANCO
A T A D E F U N D A Ç Ã O

Aos treze dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e nove, reuniram-se na Fazenda Botiatuva, município da Lapa, " os tradicionalistas; Eloy Rodrigues dos Santos, Bartolomeu Bruel, Joaquim Francisco Pereira, Milton Maurer, José Ribas Dietrich, Luciano Pacheco Bruel, Clemente Pacheco Bruel, João Edson Ribas Stegues, Jair Rodrigues dos Santos, Miguel Ferreira, Haroldo Lacerda Suplicy Filho, Livaldo Gemin, Clemente Bruel e Hilário Rodrigues dos Santos, os quais aceitando as sugestões' do Sr. Bartolomeu Bruel, resolveram criar e fundar o Centro de Tradições Gauchas Cavalo Branco com sede e foro na cidade da ' Lapa, PR, entidade esta, de cunho cultural e regionalista, tendo sido eleita pelos presentes a seguinte diretoria: a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes: Presidente - Bartolomeu ' Bruel; Vice-Presidente - Eloy Rodrigues dos Santos; 1º Secretário - Joaquim Francisco Pereira; 2º Secretário - José Ribas Dietrich; 1º Tesoureiro - Luciano Pacheco Bruel; 2º Tesoureiro - ' Jair Rodrigues dos Santos; 1º Diretor Social - Milton Maurer; ' 2º Diretor Social - João Edson Ribas Stegues; Bibliotecário - ' Haroldo Lacerda Suplicy Filho; Orador - Livaldo Gemin, e por ' ser verdade, eu Joaquim Francisco Pereira, 1º Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os ' presentes.

Lapa, 13 de março de 1979.



Eloy Rodrigues dos Santos
Jair Rodrigues dos Santos

Luciano Pacheco Bruel

Clemente Pacheco Bruel

João Edson Ribas Stegues

Haroldo Lacerda Suplicy Filho

Livaldo Gemin

Haroldo Lacerda Suplicy Filho

Miguel Ferreira

Joaquim Francisco Pereira

Joaquim Francisco Pereira



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 15
[Signature]

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 03/92

Vereador: Ivo Cabrini

PARECER

Esta comissão reuniu-se para analisar e proferir devido parecer ao ante-projeto de lei em epígrafe, que considera de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Cavalo Branco, e é desta forma que nos pronunciamos da seguinte forma:

O projeto apresenta todos os requisitos enumerados pela Lei Municipal nº 1071/91, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública de sociedade, associações e fundações de nosso município.

Diante do preenchimento dos requisitos, somos pelo parecer favorável, devendo o plenário se pronunciar sobre o mérito do projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, em 30 de março de 1992

[Signature]
Cesár Augusto Leoni

membro

[Signature]
Ernesto dos Santos Neto

membro